



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2019

Início: 19h12

EXPEDIENTE

▪ **MATÉRIAS A SEREM LIDAS:**

MATÉRIA DO PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Vereador Joelson “Trovão” - JS

- [Projeto de Lei Ordinária n.º 043/19, “Determina a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos que permitem ou facilitem a exploração sexual de crianças e dá outras providências.”](#)

Lido e encaminhado às Comissões

INDICAÇÕES

Todas foram lidas

- Solicita ao Sr. Gustavo Marques de Oliveira, Prefeito Municipal:

Vereador Nema – AC

- N.º 1817/19 – realizar pavimentação asfáltica na Rua 07, Bairro Parque Vila Verde.
- N.º 1818/19 – realizar pavimentação asfáltica na Rua B, Bairro Jardim Triângulo.
- N.º 1834/19 – construir lombada (quebra-molas) na Avenida Formosa esquina com a Rua 12.

Vereador Miro Bikes

- N.º 1840/19 – realizar manutenção dos postes de energia da Rua 10, Quadra 67, Parque Lago.

Vereador Netinho Lacerda –AN

- N.º 1764/19 – realizar operação tapa buracos na Rua Dom Manoel, Jardim Califórnia.
- N.º 1765/19 – realizar operação tapa buracos na Rua das Flores, Setor Nordeste.
- N.º 1766/19 – realizar a operação tapa buracos na Rua Buritis, Setor Nordeste.
- N.º 1767/19 – contratar médico com a especialidade em pediatria, para atender na Policlínica da Lagoa dos Santos.

Vereador Bruno Araújo - BA

- N.º 1657/19 – providenciar limpeza geral e a revitalização da Praça X, localizada na Avenida Posto Agropecuário.
- N.º 1658/19 – viabilizar revitalização geral no Estádio Diogão (parte interna e externa do Estádio).
- N.º 1659/19 – disponibilizar à população em geral a listagem diária dos médicos plantonistas no HMF (Hospital Municipal de Formosa) e suas respectivas especialidades.

Vereador Carlim da Vila – CM

- N.º 1801/19 – realizar operação tapa buracos na Rua 27, Bosque.
- N.º 1802/19 – realizar operação tapa buracos na Avenida 2 nas proximidades da Quadra 27, Parque das Laranjeiras.
- N.º 1803/19 – realizar operação tapa buracos na Rua Sucupira, Jardim Planalto.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2019

- N.º 1804/19 – realizar operação tapa buracos na Avenida Senador Coimbra Bueno, nas proximidades da Quadra 11, Jardim Triângulo.
- N.º 1805/19 – viabilizar pavimentação asfáltica na Rua 24, Setor Rosa Maria.

Vereador Ceguinho - CD

- N.º 1835/19 – realizar ações para preservação do Meio Ambiente no nosso município.
- N.º 1836/19 – realizar limpeza geral em toda extensão da Rua 12, Bairro Lagoa dos Santos.
- N.º 1837/19 – realizar limpeza geral em toda extensão da Rua 09, Bairro Parque das Laranjeiras.
- N.º 1838/19 – realizar revisão de lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua 03, Bairro Parque das Laranjeiras.

Vereador Divino Ramos – DR

- N.º 1746/19 – realizar infraestrutura e pavimentação asfáltica na Rua 9 (nove), Jardim Bela Vista.
- N.º 1747/19 – realizar construção de um muro ou gradeamento em frente à quadra de esportes do Bairro Nova Formosa.

Vereador Domingos Filho – DF

- N.º 1825//19 – fazer limpeza geral na Avenida Dergo, Jardim Primavera.
- N.º 1826/19 – fazer limpeza geral na Rua 01, Jardim Primavera.
- N.º 1827/19 – fazer limpeza geral na Rua 12, Jardim Primavera.
- N.º 1828/19 – fazer limpeza geral na Rua 14, Jardim Primavera.
- N.º 1829/19 – fazer limpeza geral na Avenida DNER, Jardim Primavera.
- N.º 1832/19 – fazer limpeza geral na Rua F, Parque da Colina II.

Vereador Mundim – ED

- N.º 492/19 – fazer limpeza geral na Rua Chile, Jardim América.
- N.º 493/19 – fazer operação tapa buracos na Rua Argentina, Jardim América
- N.º 563/19 – fazer operação tapa buracos na Via 17, Setor Sul.
- N.º 573/19 – fazer limpeza geral na Via 01, Setor Sul.

Vereador Eduardinho de Paiva - EP

- N.º 1664/19 – fazer limpeza geral na Avenida Ferroviária E, Setor Nordeste.
- N.º 1665/19 – realizar revisão da iluminação pública na Rua Eduardo José de Paiva, Jardim Califórnia, em toda sua extensão.
- N.º 1666/19 – realizar revisão da iluminação pública na Rua Maria Carlos Guimarães, Jardim Califórnia, em toda sua extensão.
- N.º 1667/19 – fazer limpeza geral na Rua Coronel Pedro Borba, Jardim Califórnia, em toda sua extensão.
- N.º 1668/19 – fazer limpeza geral na Rua Eduardo José de Paiva, Jardim Califórnia, em toda sua extensão.

Vereador Joelson Trovão – JS

- N.º 1640/19 – fazer recapeamento asfáltico na Rua 13, Bairro São Vicente (Vila Vicentina).
- N.º 1641/19 – fazer reforma em todo telhado da Escola Padre José Leopoldino, localizada na Rua Coronel Limirio Rosa, Bairro Pampulha.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2019

- N.º 1642/19 – fazer reforma na parada de ônibus no final da Avenida Arthur Bernardes, Bairro Pampulha.
- N.º 1643/19 – fazer faixa de pedestre em frente ao Mercado Sagarana, localizado na Avenida Posto Agropecuário, Bairro Vista Alegre.
- N.º 1644/19 – fazer trocas de lâmpadas em toda extensão da Rua 06, quadra F, lote 10 A, Setor Bela Vista.

Vereador Macarrão - MR

- N.º 1841/19 – providenciar com maior brevidade possível a pintura do quebra-molas da Rua Presidente Vargas, próximo ao número 20, Setor Pampulha.

Vereador Professor Rafael – PR

- N.º 1482/19 – realizar patrulhamento ostensivo da PM na Rede Municipal de Ensino, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos.
- N.º 1494/19 – fazer parceria com a secretaria competente para implantação do “Programa Médicos na Creche” no Centro Municipal de Educação Infantil Eduardo Nunes Martins
- N.º 1495/19 – fazer parceria com a secretaria competente para implantação do “Programa Médicos na Creche” no Centro Municipal de Educação Infantil Helena de Souza Santos.
- N.º 1496/19 – fazer parceria com a secretaria competente para implantação do “Programa Médicos na Creche” no Centro Municipal de Educação Infantil Madre Rosa Foglia.
- N.º 1507/19 – realizar palestras sobre o uso sustentável e racional da água para os alunos da Escola Municipal Izaíra Machado de Freitas Camargo.
- N.º 1842/19 – cumprir a Lei Promulgada 002/06 de 15 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de tabelas de horários e itinerários nos pontos de ônibus no município de Formosa-GO.”

ORDEM DO DIA

PROJETOS EM 2.ª FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MATÉRIAS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Vereador Joelson “Trovão” – JS

- [Projeto de Lei Ordinária n.º 034/19, “Assegura à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com 60 \(sessenta\) anos acima, a prioridade de vaga em unidade de rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.”](#)
Aprovado por 13 votos favoráveis e 03 ausências (Vers. Miro Bikes, Mundim e Netinho Lacerda)

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Vereadora Roberta Brito - RB

- [Projeto de Resolução n.º 003/19, “Cria o Programa “Agora São Elas” para dar efetividade à participação da mulher na política.”](#)
- Emenda Modificativa n.º 010/19, da Vera. Roberta Brito, foi aprovada por 13 votos favoráveis e 03 ausências (Vers. Miro Bikes, Mundim e Netinho Lacerda)



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2019

- Aprovado por 13 votos favoráveis e 03 ausências (Vers. Miro Bikes, Mundim e Netinho Lacerda)

- [Projeto de Resolução n.º 004/19](#), “Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Formosa.”

- [Emenda Modificativa n.º 011/19](#), da Vera. Roberta Brito, foi aprovada por 14 votos favoráveis e 02 ausências (Vers. Mundim e Netinho Lacerda)

- Aprovado por 14 votos favoráveis e 02 ausências (Vers. Mundim e Netinho Lacerda)

PROJETO EM 3.ª FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MATÉRIA DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Vereador Eduardinho de Paiva - EP

- [Projeto de Lei Ordinária n.º 030/19](#), “Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas/estabelecimentos de revenda de combustíveis e derivados de petróleo em que seja constatada a prática do “cartel” e dá outras providências.”

Aprovado por 14 votos favoráveis e 02 ausências (Vers. Mundim e Netinho Lacerda)

TEMA LIVRE

Início: 19h40

Oradores inscritos: Vers. Roberta Brito, Professor Rafael, Bruno Araújo, Carlim da Vila, Jurandir Oliveira, Eduardinho de Paiva, Nema e Divino Ramos

*** Após pedido do Ver. Divino Ramos, o 1º Secretário fez a leitura da [Nota à Imprensa](#) assim transcrita:**

[Nota à Imprensa](#)

A Câmara Municipal de Formosa, por meio de seu Presidente em exercício Ver. Prof. Rafael Barros, tendo em vista a operação deflagrada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, na última quarta-feira, da qual foram alvos o então Presidente desta Casa de Leis, Ver. Edmundo Nunes Dourado e o servidor, Humberto Serafim de Mendonça, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos.

A Câmara de Formosa não foi oficialmente notificada, nem pelo Judiciário, nem pelo Ministério Público, sobre a referida operação, seu objeto, alvos ou acusação.

Assim que tomou conhecimento dos fatos, noticiados pela mídia, o Vice-Presidente desta Casa, determinou à Procuradoria da Câmara que se colocasse a par da situação e mantivesse os demais vereadores informados da situação e das possíveis medidas a serem adotadas.

Após acesso aos autos, foi verificado que não havia determinação judicial para que se afastasse os agentes, político e público de seus respectivos cargos, razão pela qual realizou-se uma reunião entre os vereadores para que fosse definida a situação.

Deste modo, com base no Regimento Interno da Câmara e com amparo na Constituição Federal, que é pautada pelo princípio do in dubio pro reo, ficou pelos vereadores definido que:

a) O Vice-presidente da Câmara, assume a Presidência interinamente, ficando responsável pela coordenação dos trabalhos do Legislativo Municipal, com a colaboração dos



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2019

membros da Mesa Diretora e o apoio dos demais vereadores e servidores, para que não haja interrupção das atividades.

b) Tendo vista que ainda não há contra os denunciados na referida operação, sentença penal condenatória transitada em julgado, devendo ser respeitado os direitos destes, a ampla defesa e ao contraditório, permanecerão os em seus cargos, no entanto, os dias de falta laboral em razão do recolhimento cautelar, serão descontados de seus vencimentos.

c) Em caso de decisão judicial em contrário, esta será acatada.

d) Independentemente da posição oficial da Câmara, aqui manifestada, pode cada vereador fazer sua própria manifestação, em razão de seu direito inviolável de opinião e de acordo com sua convicção pessoal.

Por fim, cabe ressaltar que o Ver. Edmundo Nunes Dourado não é vereador de primeiro mandato, já tendo ocupado a cadeira nesta Casa em outras legislaturas, não havendo contra este, ao menos, sob a visão de seus pares, qualquer fato que o desabone, inclusive existindo contas de gestão anteriores, enquanto presidente, já aprovada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, razão pela qual, é plausível que se dê ao mesmo o benefício da dúvida.

Da mesma forma, com relação ao servidor Humberto Serafim de Mendonça, o qual já ocupou o cargo comissionado em outras legislaturas e durante a gestão de outros vereadores, não havendo, ao menos que aparentemente, qualquer mácula com relação a sua conduta no serviço público.

Prestado estes esclarecimentos, a Câmara Municipal de Formosa, reafirma o seu compromisso imparcial com a população, principalmente com a verdade e transparência, priorizando suas ações em busca da elucidação do caso, bem como acerca dos procedimentos regimentais que o caso requer. Ademais coloca à disposição para o cumprimento de qualquer determinação do Poder Judiciário ou para responder qualquer solicitação ou questionamento do Ministério Público.

Formosa – GO, 12 de setembro de 2019.

*Ver. Rafael de Almeida Barros
Presidente em exercício*

*** Nota publicada no Portal da Câmara no dia 12 de setembro de 2019 e encaminhada via e-mail institucional da Secretaria Geral aos contatos da Câmara.**

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Não houve manifestação

Próxima Sessão Ordinária em 01/10/2019

Término: 20h15



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2019

CONTROLE DE PRESENÇAS

VEREADORES	PRESENTE	
1. WENNER PATRICK DE SOUSA - WENNER PATRICK	S	N
2. ROBERTA BRITO SCHWERZ FUNGHETTO - ROBERTA BRITO	S	N
3. JOELSON ROBERTO VAZ SANTIAGO - JOELSON "TROVÃO"	S	N
4. CARLOS GOMES DE MOURA - CARLIM DA VILA	S	N
5. LUZIANO MARTINS DE ARAUJO - LUZIANO MARTINS	S	N
6. ACINEMAR GONÇALVES COSTA - NEMA	S	N
7. EDUARDO LEONEL DE PAIVA - EDUARDINHO DE PAIVA (2º SEC)	S	N
8. BRUNO ROGÉRIO DE ARAÚJO - BRUNO ARAÚJO (1º SEC.)	S	N
9. EDMUNDO NUNES DOURADO - MUNDIM (PRES)	S	N
10. RAFAEL DE ALMEIDA BARROS - PROFESSOR RAFAEL (VICE-PRES)	S	N
11. ALMIRO FRANCISCO GOMES - MIRO BIKES (3º SEC)	S	N
12. MIGUEL RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA - MACARRÃO	S	N
13. ARISTÓTELES DE LACERDA NETO - NETINHO LACERDA	S	N
14. DOMINGOS DE SENA LOPES FILHO - DOMINGOS FILHO	S	N
15. JURANDIR HUMBERTO A. DE OLIVEIRA - JURANDIR OLIVEIRA	S	N
16. CLAYTON DANTAS DIAS - CEGUINHO	S	N
17. DIVINO RAMOS DA SILVA - DIVINO RAMOS	S	N
RESULTADO	15	02



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

NOTA À IMPRENSA

A Câmara Municipal de Formosa, por meio de seu Presidente em exercício Ver. Prof. Rafael Barros, tendo em vista a operação deflagrada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, na última quarta-feira, da qual foram alvos o então Presidente desta Casa de Leis, Ver. Edmundo Nunes Dourado e o servidor, Humberto Serafim de Mendonça, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos.

A Câmara de Formosa não foi oficialmente notificada, nem pelo Judiciário, nem pelo Ministério Público, sobre a referida operação, seu objeto, alvos ou acusação.

Assim que tomou conhecimento dos fatos, noticiados pela mídia, o Vice-Presidente desta Casa, determinou à Procuradoria da Câmara que se colocasse a par da situação e mantivesse os demais vereadores informados da situação e das possíveis medidas a serem adotadas.

Após acesso aos autos, foi verificado que não havia determinação judicial para que se afastasse os agentes, político e público de seus respectivos cargos, razão pela qual realizou-se uma reunião entre os vereadores para que fosse definida a situação.

Deste modo, com base no Regimento Interno da Câmara e com amparo na Constituição Federal, que é pautada pelo princípio do *in dubio pro reo*, ficou pelos vereadores definido que:

- a) O Vice-presidente da Câmara, assume a Presidência interinamente, ficando responsável pela coordenação dos trabalhos do Legislativo Municipal, com a colaboração dos membros da Mesa Diretora e o apoio dos demais vereadores e servidores, para que não haja interrupção das atividades.
- b) Tendo vista que ainda não há contra os denunciados na referida operação, sentença penal condenatória transitada em julgado, devendo ser respeitado os direitos destes, a ampla defesa e ao contraditório, permanecerão os em seus cargos, no entanto, os dias de falta laboral em razão do recolhimento cautelar, serão descontados de seus vencimentos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- c) Em caso de decisão judicial em contrário, esta será acatada.
- d) Independentemente da posição oficial da Câmara, aqui manifestada, pode cada vereador fazer sua própria manifestação, em razão de seu direito inviolável de opinião e de acordo com sua convicção pessoal.

Por fim, cabe ressaltar que o Ver. Edmundo Nunes Dourado não é vereador de primeiro mandato, já tendo ocupado a cadeira nesta Casa em outras legislaturas, não havendo contra este, ao menos, sob a visão de seus pares, qualquer fato que o desabone, inclusive existindo contas de gestão anteriores, enquanto presidente, já aprovada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, razão pela qual, é plausível que se dê ao mesmo o benefício da dúvida.

Da mesma forma, com relação ao servidor Humberto Serafim de Mendonça, o qual já ocupou o cargo comissionado em outras legislaturas e durante a gestão de outros vereadores, não havendo, ao menos que aparentemente, qualquer mácula com relação a sua conduta no serviço público.

Prestado estes esclarecimentos, a Câmara Municipal de Formosa, reafirma o seu compromisso imparcial com a população, principalmente com a verdade e transparência, priorizando suas ações em busca da elucidação do caso, bem como acerca dos procedimentos regimentais que o caso requer. Ademais coloca à disposição para o cumprimento de qualquer determinação do Poder Judiciário ou para responder qualquer solicitação ou questionamento do Ministério Público.

Formosa – GO, 12 de setembro de 2019.



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

**RAFAEL DE
ALMEIDA BARROS**

Emitido por: AC
SAFEWEB RFB v5

Data: 12/09/2019

Ver. Rafael de Almeida Barros
Presidente em exercício